

DECRETO Nº 002/2022

Prorroga o prazo do Decreto 001/2022, o qual dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande/RS a contar de 10/01/2022.

O Vereador Paulo Roberto Marin Roldão, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**: a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

ESTABELECE:

Art. 1º Fica prorrogado por 07 (sete) dias o prazo previsto no art. 5º do Decreto 001/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.



Vereador Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande